



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS CURITIBA  
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CT



## EDITAL 73/2022 - DIRGRAD-CT

### PROGRAMA DE BOLSAS DE APOIO À GESTÃO ACADÊMICA DA DIRETORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CAMPUS CURITIBA NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Campus Curitiba, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de estudantes bolsistas de pós-graduação *stricto sensu*, para atuarem no apoio à gestão da DIRGRAD-CT nas áreas de Comunicação de Produção Audiovisual.

#### 1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação *stricto-sensu* presenciais da UTFPR - Campus Curitiba, para atuarem no apoio à gestão acadêmica dos cursos de graduação, materializando-se a articulação entre teoria e prática, permitindo ao bolsista de pós-graduação a vivência prática na busca de soluções para problemas reais da gestão acadêmico-pedagógica-institucional em aderência aos macro objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional.

#### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Edital estão previstas no Orçamento Geral da UTFPR- Campus Curitiba, para o exercício de 2020, conforme o Programa 2080 (Educação de Qualidade para Todos), Fonte 81000000 - Tesouro, Ação 20RK.

#### 3. DAS NORMAS GERAIS

3.1 - Serão concedidas 3 (cinco) bolsas de R\$ 1.500,00 para estudante de pós-graduação *stricto sensu*. As bolsas ocorrerão no período de 10 (dez) meses, totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

3.2 - A concessão das bolsas de apoio está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

3.3 - O valor da bolsa concedida aos estudantes será depositado em conta bancária, exclusivamente em nome do estudante, no Banco do Brasil (Banco 001) ou Caixa Econômica Federal (Banco 104).

3.3.1 – A responsabilidade de abertura de conta bancária ou conta poupança

3.4 - Os estudantes bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR, em regime de 20 (vinte) horas semanais presenciais, que poderão ocorrer, a critério da gestão da unidade concedente institucional.

3.5 - Os discentes bolsistas deverão fazer seus horários de atividades, em comum acordo com o professor orientador, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

3.5.1 - O professor orientador será indicado pela DIRGRAD-CT;

3.5.2 - O professor orientador, preferencialmente, deve ter doutorado e/ou pesquisas realizadas na área de atuação do estudante bolsista.

#### 4. DAS VAGAS

4.1 - As vagas para seleção neste Edital, bem como requisitos específicos para cada vaga, estão descritas no Quadro 1.

4.1.1 - O estudante pode concorrer somente a uma das vagas previstas neste edital.

Quadro 1 – Vaga e Requisitos

Vaga	Vagas	Requisitos
Comunicação	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ser estudante regular de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> da UTFPR – Câmpus Curitiba;</li> <li>• Ter experiência na realização de diagnósticos e planos de comunicação interna;</li> <li>• Ter experiência em planejamento, elaboração, produção e difusão de projetos de comunicação.</li> </ul>
Produtor Audiovisual	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ser estudante regular de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> da UTFPR – Câmpus Curitiba;</li> <li>• Ter experiência em produções audiovisuais para educação;</li> <li>• Experiência na elaboração de roteiros educacionais</li> <li>• Conhecimento básico de produção e pós-produção, montagem de set, otimização e configuração de equipamentos e gerenciamento de equipe.</li> <li>• Experiência no pacote Adobe Cloud e desenvolvimento de formatos audiovisuais</li> </ul>

4.2 - Para todas as vagas será necessário ter conhecimentos das ferramentas do pacote *BRoffice* (*softwares* de edição de textos, planilhas e apresentação).

#### 5. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data / Período
Publicação do edital	Até 21/12/2022
Inscrição dos Candidatos	22/12/2022 a 31/01/2023
Convocação para as Entrevistas	Até 03/02/2023
Entrevistas e Análise Curricular	06/02/2023 a 10/02/2023

Divulgação do Resultado Preliminar	Até 15/02/2023
Recurso quanto ao Resultado Preliminar	16/02/2023
Homologação do Resultado Final	Até 17/02/2023
Encaminhamento da documentação para inclusão do estudante como bolsista	Até 24/02/2023
Início das Atividades dos bolsistas selecionados	01/03/2023
Término das Atividades dos bolsistas selecionados	31/12/2023
Entrega do Relatório Final	Até 31/12/2023

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Constituem-se atribuições do Estudante selecionado neste edital:

- Dedicar 20 (vinte) horas semanais para atividades presenciais relativas à bolsa, conforme suas características e especificidades, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- Comprometer-se a não acumular essa bolsa com qualquer outra (seja concedida pela UTFPR, ou por quaisquer órgãos públicos ou agências de fomento);
- Participar de capacitações conforme demandado pela DIRGRAD-CT, COTED-CT e ASCOM-CT;
- Atentar-se à utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta;
- Auxiliar os professores orientadores no diagnóstico, elaboração, planejamento e execução de projetos relacionados às características da vaga;
- Manter atitudes de respeito e solidariedade para com toda comunidade acadêmica, zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, cumprindo suas normas internas;
- Elaborar o relatório mensal das atividades desenvolvidas para entrega ao professor orientador.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

Constituem-se atribuições do Professor Orientador:

- Estabelecer as atividades a serem realizadas pelo bolsista em consonância com as propostas deste Edital e das demandas da DIRGRAD-CT;
- Acompanhar e orientar as atividades realizadas pelo bolsista;
- Informar à DIRGRAD, caso haja a necessidade de substituição ou exclusão do bolsista selecionado;
- Informar, mensalmente, a DIRGRAD-CT os relatórios das atividades desenvolvidas pelo bolsista, para que sejam realizados os pagamentos das bolsas;
- Apresentar, ao final da execução orçamentária do presente edital, o relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista a DIRGRAD-CT.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRGRAD-CT

Constituem-se atribuições da DIRGRAD-CT;

- Indicar os professores orientadores dos bolsistas;

- Indicar as demandas organizacionais a serem desenvolvidas pelos bolsistas;
- Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos bolsistas por intermédio dos professores orientadores;
- Solicitar o pagamento mensal das bolsas;
- Indicar a comissão de seleção e classificação dos candidatos a bolsistas;
- Realizar a substituição do bolsista, conforme indicação do professor orientador;
- Realizar, caso necessário, edital complementar para seleção de novos bolsistas.

## 9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 - As inscrições ocorrerão no período estabelecido no CRONOGRAMA, conforme descrito no item 5.

9.2 - Para concorrer ao processo de seleção de bolsistas, o candidato deverá:

- I. Estar regularmente matriculado e vinculado durante toda a vigência da bolsa a um curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* da UTFPR - Câmpus Curitiba;
- II. Não ser bolsista em qualquer outro programa, seja da UTFPR ou de quaisquer órgãos públicos ou agências de fomento;
- III. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.

9.3 - Somente será aceita **uma inscrição por estudante** mediante preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* disponibilizado no link <https://forms.gle/xelt6UxZaEpAod56>

9.3.1 - O candidato deverá fazer o *upload* do currículo, comprovantes e portfólio (Somente para candidatos à vaga de Comunicação), em formato PDF, nos respectivos campos disponibilizados no link disponibilizado no item 9.3.

9.4 - A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

9.5 - O candidato será excluído do processo de seleção se não enviar o Formulário de Inscrição *on-line* no prazo estabelecido (item 8.3) ou se as informações prestadas não forem verdadeiras.

## 10. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS/DAS CANDIDATOS(AS)

10.1 - A etapa de seleção e classificação, será realizada pela comissão indicada pela DIRGRAD-CT e designada pela Direção Geral do Câmpus Curitiba.

10.2 - As etapas de seleção adotadas serão:

- a) Análise de currículo;
- b) Entrevista.

10.3 - A Etapa de Análise Curricular consistirá na avaliação, apreciação e pontuação do currículo, pela Comissão de Seleção, conforme critérios disponibilizados na Tabela 1.

Tabela 1 – Critérios de Avaliação Curricular

Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência profissional na área	1 (um) pontos para cada ano trabalhado	10 (dez) pontos

Formação (graduação) na área de inscrição	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos
Especialização na área de inscrição	5 (cinco) pontos por curso	10 (dez) pontos
Mestrado na área de inscrição	10 (cinco) pontos	10 (dez) pontos
Cursos realizados na área de inscrição do candidato com carga horária superior a 20 horas	3 (três) pontos por curso	15 (quinze) pontos

10.3.1 – As informações da análise curricular, bem como da documentação comprobatória, deverão ser encaminhadas em um único arquivo no formato pdf.

10.3.2 – A pontuação máxima obtida na Etapa de Análise Curricular será de 50 pontos.

10.3.3 – Somente serão convocados para a Etapa de Entrevistas os 5 (cinco) primeiros candidatos com a maior nota na Etapa de Análise Curricular.

10.4 – Para os candidatos à vaga de Comunicação, será solicitado a apresentação de um portfólio durante a realização da entrevista.

10.4.1 – O portfólio consiste num conjunto dos melhores trabalhos desenvolvidos pelo candidato, na área de Comunicação, e que tenha estreita relação com a vaga pleiteada.

10.4.2 – O portfólio deve ser encaminhado no ato de inscrição em formato pdf.

10.5 – A Etapa de Entrevistas consistirá em uma reunião entre o candidato e até 2 (dois) professores da Comissão de Seleção.

10.5.1 - Para os candidatos da área de Comunicação, os critérios de seleção utilizados estão estabelecidos na Tabela 2.

Tabela 2 – Critérios de Avaliação na Entrevista para os candidatos a vaga de Comunicação

<b>Aspectos</b>	<b>Pontuação</b>
Conhecimentos na área específica da vaga	10
Disponibilidade de tempo, conforme especificado para a função	5
Linguagem e Comunicação	10
Organização e clareza no pensamento	10
Portfolio	15

10.5.2 - Para os candidatos da área de Produtor Audiovisual, os critérios de seleção utilizados estão estabelecidos na Tabela 3.

Tabela 3 – Critérios de Avaliação na Entrevistas

<b>Aspectos</b>	<b>Pontuação</b>
Conhecimentos na área específica da vaga	20

Disponibilidade de tempo, conforme especificado para a função	10
Linguagem e Comunicação	10
Organização e clareza no pensamento	10

10.5.3 – As entrevistas poderão ocorrer por meio de ferramentas síncronas de comunicação (Google Meet, RNP, Zoom, entre outras).

10.5.4 - As entrevistas serão realizadas no período estabelecido no item 5 deste edital.

10.5.5 – A ausência na entrevista acarretará a eliminação do candidato do processo de seleção;

10.5.6 - A pontuação máxima obtida na Etapa de Entrevista será de 50 pontos

10.6 - A pontuação final do candidato será a soma da pontuação obtida na Etapa de Análise Curricular com a nota obtida na Etapa de Entrevista.

10.7 – A classificação dos candidatos seguirá, rigorosamente, a pontuação obtida, conforme descrita no item 10.6;

10.8 - Em caso de empate serão consideradas as seguintes condições e ordem de prioridades:

- O candidato com maior tempo de experiência na área da vaga;
- O candidato com a maior formação específica na área da vaga; e
- O candidato de maior idade.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 - Após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa o candidato poderá protocolar recurso quando ao resultado apresentado, conforme período estabelecido no CRONOGRAMA disponibilizado no CRONOGRAMA, disponibilizado no item 5 deste edital.

11.2 Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail [dirgrad-ct@utfpr.edu.br](mailto:dirgrad-ct@utfpr.edu.br), devidamente fundamentados, com assunto **RECURSO EDITAL 73/2022 - DIRGRAD-CT**.

## 12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final será homologado e publicado pela Diretoria da Graduação e Educação Profissional da UTFPR, Campus Curitiba, conforme disponibilizado no CRONOGRAMA, item do deste edital.

12.2 - Em caso de desistência ou vacância, durante o período de vigência do edital, será convocado pela DIRGRAD outro candidato, respeitando a ordem publicada no resultado final.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os prazos constantes neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

13.2 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela DIRGRAD-CT, observada a legislação vigente.

13.3 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e demais legislações correlatas aplicáveis à matéria.

13.4 O presente Edital e os resultados de suas etapas serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <http://portal.utfpr.edu.br/editais/graduacao-e-educacao-profissional/curitiba>

13.5 - Para as questões decorrentes deste Edital fica definido o Foro da Justiça Federal de Curitiba – Seção Judiciária do Paraná.

13.6 – Este edital tem validade até 31 de dezembro de 2023.

Curitiba, 21 de dezembro de 2022.

Prof. Marcelo Souza Motta  
Diretor de Graduação e Educação Profissional  
Campus Curitiba - UTFPR  
(assinado eletronicamente)

Profa. Rossana Finau  
Diretora Geral  
Campus Curitiba - UTFPR  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCELO SOUZA MOTTA, DIRETOR(A)**, em (at) 21/12/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ROSSANA APARECIDA FINAU, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 21/12/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **3190660** e o código CRC (and the CRC code) **DCB1F754**.

---